



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

Acrescenta dispositivo à Resolução nº. 06/2023 que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder legislativo do Município de Castro.”

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI”

Art. 1º. Acrescenta à Resolução nº. 06/2023, o Art. 5º-A com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Nos casos de afastamentos legais, impedimentos temporários ou vacância do agente de contratação, o Presidente da Câmara Municipal poderá designar um agente público suplente para substituí-lo, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 2º desta Resolução.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ


§ 1º O agente de contratação suplente exercerá plenamente as funções atribuídas ao titular enquanto durar o afastamento, o impedimento ou até nova designação.

§ 2º O agente suplente terá direito ao recebimento da mesma gratificação atribuída ao agente de contratação titular, proporcionalmente ao período de substituição efetiva.

§ 3º A substituição deverá ser formalizada por meio de portaria ou ato próprio do Presidente da Câmara, com indicação do período e da motivação.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 18 de agosto de 2.025.

 Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 19/08/2025 13:53 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YDGLC-65D8X-YDRF6-PGQR8

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GERSON SUTIL em 19/08/2025 13:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
zJ9fs8DFbGI29853cGxEDIOIUo6wUeZumOe82gcdZck=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/YDGLC-65D8X-YDRF6-PGQR8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>